

2015

Pauta da 25ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2015/2016

Câmara Municipal de Ipameri

3ª Sessão Legislativa – 21ª Legislatura

30/06/2015



PAUTA

25ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 30/06/2015, DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 21ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

•Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

•Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

•Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 24/2015, de 23/06/2015;

•Leitura da Decisão Normativa DN nº 0004/15, do Tribunal de Contas dos Municípios;

•Comunicado nº CM151777/2015 – Prefeitura Municipal de Ipameri – Programa: Quota, Parcela 005, de 18/06/2015.

•**Convidar o Vereador Luciano Carneiro Machado para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 078/2015** – Em caráter de urgência, reforma e ampliação da ponte na GO-219, que liga Cristalina a Orizona;

- **Requerimento nº 079/2015** – Em caráter de urgência, patrolamento e cascalhamento da GO-219, que interliga os municípios de Ipameri-GO à Cristalina-GO.

•**Convidar a Vereadora Mara Ney dos Reis Dias para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 075/2015** – Em caráter de urgência, limpeza dos bueiros de captação de águas pluviais, localizados na Praça da Liberdade, e na Rua Vereador Luiz de Oliveira.



PAUTA

- **Requerimento nº 076/2015** - Realização de exposição do acervo de fotos em homenagem ao Professor “José Evangelista Troncha”.

• **Convidar o Vereador Ailton dos Santos Vaz para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 077/2015** – Operação Tapa-Buracos, com urgência, nas vias do Conjuntos Branca de Aguiar Machado, Vila Carvalho e Vila Peixoto, no Setor Universitário.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de Julho: 01, 02, 03, 06 e 07, às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.

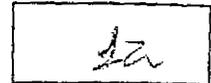
Para meditar

“Experiência é o nome que nós damos aos nossos próprios erros.”
(Oscar Wilde)

30 de Junho “Dia do Caminhoneiro”



Estado de Goiás
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Gabinete da Presidência



DECISÃO NORMATIVA DN Nº

/2015

00004/15

Altera a Decisão Normativa DN nº 0015/2012, que trata da uniformização de jurisprudência relativa a parcelamentos de débitos previdenciários, irregularidades e responsabilidades deles decorrentes.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de consolidação do entendimento deste Tribunal quanto à regularidade ou não da gestão nos casos em que ocorre parcelamento de contribuições previdenciárias ao RGPS e RPPS;

Considerando que o tema, mesmo com a edição da Decisão Normativa DN nº 015/12, ainda é controverso;

Considerando a necessidade de avaliar, quando do julgamento das prestações de contas, os motivos que acarretaram o inadimplemento das obrigações previdenciárias;

DECIDE

Art. 1º. Alterar o disposto na Decisão Normativa nº 0015/2012, que passa a ter a seguinte redação:

1 – A regularização previdenciária mediante parcelamento da dívida, cujo termo final ocorra dentro do mandato do prefeito gera a regularidade das contas.



13

00004 / 15

2 – Se o parcelamento das obrigações previdenciárias tiver como referência meses anteriores ao do mandato do Prefeito e mesmo que tal parcelamento adentre o mandato do Prefeito sucessor, não caberá responsabilidade ao Alcaide que negociou o parcelamento.

3 – Ocorrendo o parcelamento de dívida da gestão anterior e da gestão do Prefeito atual, e vindo tal parcelamento adentrar a gestão posterior, deverá ser realizado levantamento visando verificar se aquela primeira dívida comprometeu a gestão do Prefeito que realizou o parcelamento ao ponto do parcelamento de a segunda dívida adentrar na gestão posterior.

4 – No caso de o parcelamento referir-se também à Câmara Municipal, deverá ser responsabilizado o Prefeito em relação às dívidas do Poder Executivo e o Presidente da Câmara em relação às dívidas do Poder Legislativo.

5 – O parcelamento de débitos previdenciários que ultrapasse o mandato regulariza a situação do município, mas não afasta a responsabilização do causador da dívida, podendo acarretar na irregularidade das contas, salvo demonstrada força maior ou grave queda na arrecadação.

6 – Independente dos critérios estabelecidos nos dispositivos anteriores, os parcelamentos de débitos previdenciários deverão ser avaliados diante do conjunto de irregularidades verificadas no caso concreto, considerando a visão macro dos fatos e das circunstâncias que acarretaram o inadimplemento das obrigações previdenciárias, de modo que a opinião reflita melhor aderência aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

7 - Os juros e multas decorrentes dos parcelamentos só podem ensejar débito nos casos de parcelamento em desacordo com os critérios estabelecidos nos dispositivos anteriores, devendo ser analisados caso a caso os fatos e as circunstâncias que acarretaram a incidência dos encargos, e



14.

0000 4 / 15

desde que seja possível identificar e individualizar a responsabilidade do gestor que deu causa ao atraso.

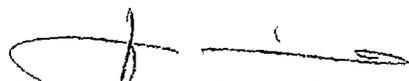
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, de de 2015.

27 MAI 2015


Conselheiro Honor Cruvinel de Oliveira
Presidente

Participantes da Votação:

1. Conselheira Maria Teresa G. Santos

2. Conselheiro Sebastião Monteiro

3. Conselheiro Francisco José Ramos

4. Conselheiro Daniel Goulart

5. Conselheiro Nilo Resende

6. Conselheiro Joaquim A. de Castro Neto


Ministério Público de Contas

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM151777/2015

Brasília, 18 de Junho de 2015

Ilm^o(^a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

| Entidade: PREF MUN DE IPAMERI | | | | |
|-------------------------------|----------|---------|----------------|--------------|
| Programa | Convênio | Parcela | Ordem Bancária | |
| | | | Data Emissão | Valor em R\$ |
| QUOTA | | 005 | 15/06/2015 | 54.633,61 |

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 078/2015

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto à **Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas – AGETOP**, solicitar:

Em caráter de urgência, reforma e ampliação da ponte na GO-219, que interliga os Municípios de Ipameri-go à Cristalina-GO.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio, tem como objetivo atender às reivindicações dos produtores rurais daquela região. Argumento ainda que a referida ponte está em péssimas condições de trafegabilidade, não sendo realizadas os devidos reparos por um grande período de tempo, o que tem causado a deterioração da mesma.

Sendo assim, é de suma importância e de caráter emergencial o serviço naquela unidade de transposição, que iminentemente estará sendo realizado o transporte da safrinha, sendo uma região de grande produção de grãos do município de Ipameri, região e cidades circunvizinhas.

SALA DAS SESSÕES, aos 30 dias do mês de junho de 2015.

Luciano Carneiro Machado
Vereador

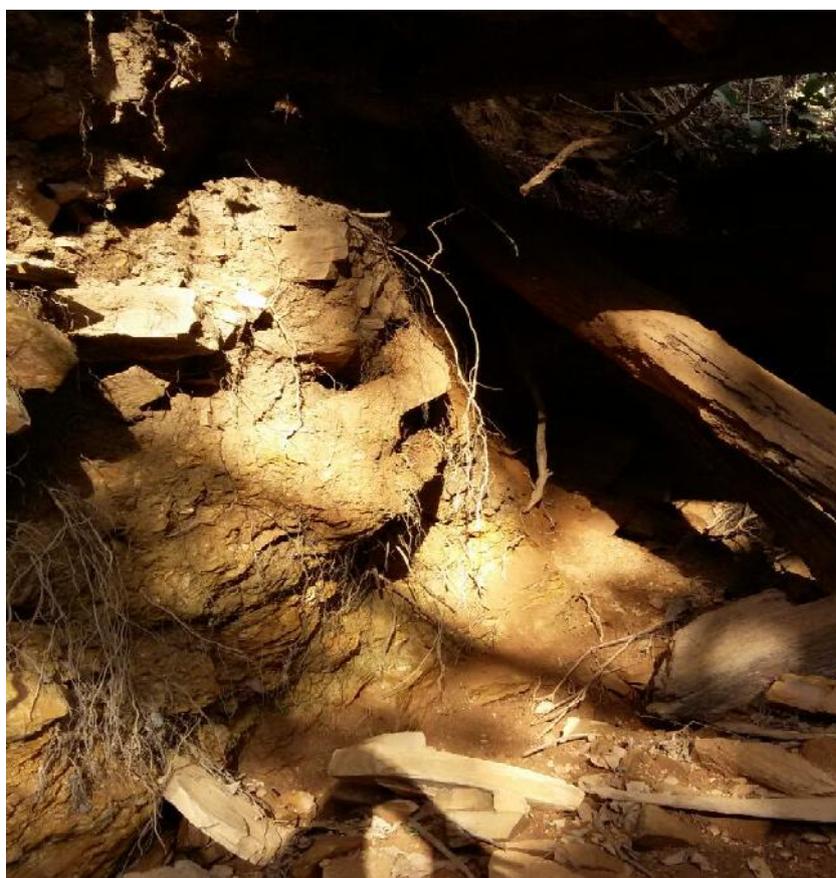


**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 079/2015

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto à **Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas – AGETOP**, solicitar:

Em caráter de urgência, patrolamento e cascalhamento da GO-219, que interliga os municípios de Ipameri-GO à Cristalina-GO.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio, tem como objetivo atender às reivindicações dos produtores rurais daquela região. Argumento ainda que que a referida rodovia encontra-se em péssimas condições de trafegabilidade.

Sendo assim, é de suma importância e de caráter emergencial o serviço naquela unidade de transposição, que iminentemente estará sendo realizado o transporte da safrinha, sendo uma região de grande produção de grãos do município de Ipameri, região e cidades circunvizinhas.

SALA DAS SESSÕES, aos 30 dias do mês de junho de 2015.

Luciano Carneiro Machado

Vereador



REQUERIMENTO Nº 075/2015

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto a **Secretaria de Infraestrutura**, solicitar:

Em caráter de urgência, limpeza dos bueiros de captação de águas pluviais, localizados na Praça da Liberdade, e na Rua Vereador Luiz de Oliveira.

JUSTIFICATIVA: O acúmulo de lixo, favorecendo o surgimento de insetos, além do mau cheiro constante, provocando a insatisfação dos comerciantes, ali estabelecidos, e de todos os usuários.

Assim, conto com a aprovação dos nobres edis, por se tratar de matéria extremamente importante, relacionada à saúde pública.

SALA DAS SESSÕES, aos 30 dias do mês de junho de 2015.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney



REQUERIMENTO Nº 076/2015

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto a Mesa Diretora, solicitar:

Realização de exposição do acervo de fotos em homenagem ao Professor “José Evangelista Troncha”.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio, tem por objetivo solicitar que seja marcada data e horário, para a realização de uma exposição do acervo de fotos do Professor José Evangelista Troncha, a ser realizado na Câmara Municipal de Ipameri, em homenagem ao conhecido popularmente em nosso Município, Professor Juca Troncha.

Neste sentido, conto com a aprovação dos nobres edis.

SALA DAS SESSÕES, aos 30 dias do mês de junho de 2015.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney



REQUERIMENTO Nº 077/2015

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao Executivo Municipal solicitar:

Operação Tapa-Buracos, com urgência, nas vias do Conjunto Branca de Aguiar Machado, Vila Carvalho e Vila Peixoto, no Setor Universitário.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha autoria tem como objetivo atender as reivindicações dos moradores. Haja vista que as ruas estão praticamente intransitáveis, necessitando com urgência desta operação para facilitar o trânsito na localidade.

SALA DAS SESSÕES, aos 29 dias do mês de junho de 2015.

Ailton dos Santos Vaz
Vereador Ailton Vaz

Hino Municipal



Instituído oficialmente o Hino do Município de Ipameri, através da Lei Municipal nº 2.377/2003, Letra de Leonardo Cristino e Música de Benildo Masett.

Hino para Ipameri

Leonardo Cristino – Letra
Benildo Masetti – Música

Ipameri, terra de amor
Ipameri, terra de paz
Ipameri, com seu labor
Mais engrandecerá Goiás

Dos Caiapós ao dias que vivemos, quanto
Mudaste Ipameri querida;
Dos campos e das matas que tivemos, veio a
Cidade que nos dá guarida.

A brava gente que de amor se exulta,
Vem transformando seu viver perene a mesma
Gente que ao fazer-se culta.
Quer ver-te livre e para sempre indene.

Os homens que fizeram teu passado,
Sempre presentes em nossa lembrança.
São tão queridos e também tão amados,
Como os que são a tua esperança.
Dos rios caudalosos que te abraçam
Vem um sentido novo de grandeza.
São forças que emolduram, que congraçam, as dádivas
De tua natureza.

A senda que mostraste ao teu povo, de
Trabalho e de paz para a vitória, é o caminho
Para um tempo novo,
Um novo tempo para tua história.

Tudo o que és e que haverás de ser,
Desde teu berço até teu esplendor
São bênçãos para quem souber crer
No infinito poder do criador.